



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## RELATÓRIO Nº 005/2020

<b>PROTOCOLIZADO EM</b>	
<u>05/03/2020</u>	
<u>08:25</u>	HORAS
<i>EPC</i>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</b>	

Da Comissão de Finanças e Orçamento referente aos documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Piumhi-MG, relativo ao mês de janeiro/2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Antônio Astésio Tavares  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**CIENTE**

06/03/2020

Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições, emite o seguinte Relatório referente aos documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Piumhi do mês de janeiro/2020, a saber:

### PREVISÃO LEGAL

Nos termos do art. 17, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Lei nº 1.035/90 que "Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências" (Parágrafo Único e incisos acrescentados pela Lei Municipal nº 1446/2000):

"Art. 17.....

Parágrafo Único. O SAAE enviará à Câmara Municipal de Piumhi, mensalmente, até o último do mês subsequente os seguintes documentos:

I – notas de empenho anexadas dos comprovantes de pagamentos acompanhadas do balancete mensal de receitas e despesas.

II – a relação dos pagamentos de servidores devidamente discriminados com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas.

III – a relação das cartas convites e licitações, devidamente discriminados os valores participantes e dos vencedores".



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### BREVE HISTÓRICO

Em atendimento ao dispositivo legal acima, o Diretor Executivo do SAAE, Sr. Odécio da Silva Melo, através do ofício nº 031/2020 encaminhou a esta Casa Legislativa, os documentos referentes ao mês de janeiro/2020, para apreciação e análise dessa Casa Legislativa, a saber: balancetes mensais e comprovantes das despesas/receitas, acompanhados da relação de pagamento dos servidores, e dos processos licitatórios realizados no referido mês.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, e de acordo com o Parecer Contábil, esta Comissão relata que foi cumprido o que determina o art. 17, Parágrafo Único, incisos I, II e III da Lei nº 1.035/90 (Parágrafos e incisos acrescentados pela Lei nº 1446/2000), salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Por fim, encaminhe-se cópia deste relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

Sala das Comissões, 04 de março de 2020.

**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CFO

**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**  
Vice-Presidente da CFO

**MAGNO MANOEL MARQUES**  
Suplente da CFO